



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

Nº 688 DATA: 09/03/18

PROJETO DE LEI

GABINETE DO VEREADOR JEAN MENEZES

INSTITUI NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE LINHARES O MÊS "ABRIL VERDE" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica instituído no Município de Linhares/ES, a campanha de prevenção de acidentes do trabalho e de doenças ocupacionais, denominada "Abril Verde", a ser realizada anualmente durante o mês de abril, com o objetivo de sensibilizar a população e a sociedade civil organizada quanto à importância da prevenção dos acidentes de trabalho e doenças ocupacionais.

Art. 2º - O evento "Abril Verde" realizar-se-á anualmente durante o referido mês e tem como objetivo a divulgação dos direitos relativos à Segurança e Medicina do Trabalho, assegurados pela Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977, que alterou o Capítulo V da Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943), e pela Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, que aprovou as normas regulamentadoras sobre Segurança e Medicina do Trabalho..

Art. 3º - O mês a ser realizado anualmente o evento passa a integrar o calendário oficial de Datas e Eventos do Município de Linhares, ficando as atividades em razão da campanha "Abril Verde" livres e abertas às instituições públicas e privadas, entidades representativas que atuam na prevenção de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais.

Parágrafo Único: Durante o mês de que trata esta Lei, o Poder Executivo poderá envidar esforços no sentido de articular, mobilizar e sensibilizar a sociedade civil organizada, bem como a população em geral, através de políticas públicas que levem ao debate e a sensibilizar o combate ao acidente de trabalho e doenças ocupacionais.

Art. 4º - O Símbolo da Campanha aludida no parágrafo primeiro será "um laço" na cor branco, podendo ainda, para caracterização da campanha, os principais pontos turísticos, prédios e outras edificações de relevante importância e grande fluxo de pessoas no município serem iluminados com a cor branca.

Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"



Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Linhares/ES, 09 de março de 2018.


JEAN VERGÍLIO ACÁCIO DE MENEZES

Vereador - PRB



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

JUSTIFICATIVA

Pensando no alarmante número de acidentes de trabalho que ocorrem em todo Brasil, o objetivo desta campanha será divulgar os direitos assegurados pela Lei nº. 6.514, de 22 de dezembro de 1977, alterando o Capítulo V da CLT (Consolidação das Leis Trabalhistas), relativo à segurança e Medicina do Trabalho, aprovada pelo Decreto de Lei nº. 5.452, de 1º de Maio de 1943, e pela Portaria do MTB (Ministério do Trabalho) de nº. 3.214, de 08 de junho de 1978, aprovando as normas regulamentadoras sobre Segurança e Medicina do Trabalho.

Entendemos que a prevenção é tão importante para o trabalhador, quanto para o empregador, uma vez que as ocorrências dão prejuízo a ambas as partes. Com objetivo de conscientizar que tais acidentes podem e devem ser evitados, muitas vezes com o cumprimento de pequenos detalhes preventivos em nosso dia a dia.

Em diversos municípios o "Movimento Abril Verde" vem ganhando cada dia mais espaço entre representantes e adeptos ao direitos e deveres de prevenção de acidentes de trabalho.

Linhares/ES, 09 de março de 2018.



JEAN VERGILIO ACACIO DE MENEZES

Vereador - PRB